



## **Despacho Saneador – Comissão Processante**

Processo: Requerimento nº 001/2025  
Denunciante: Francisco Rogério Souza Diniz  
Denunciada: Vereadora Maria de Lourdes da Silva  
Advogado: Aldo Leandro de São José, OAB/MS 7.366  
Marlon Nogueira Miranda, OAB/MS 15.674

Objeto: Comissão Processante por suposta falta de decoro parlamentar e perda de mandato. Petição da defesa. Requer novo prazo para defesa prévia e apresentação de rol de testemunhas.

### **DESPACHO**

Vistos, etc.

Trata-se de Petição protocolada pela defesa da denunciada na data de 19 de Dezembro de 2025 as 11:12h, sustentando cerceamento de defesa e nulidade por ausência dos publicidade dos atos e requer novo prazo para defesa prévia e apresentação de rol de testemunhas.

**Não assiste razão** os peticionantes vez que a decisão e ata da comissão foram publicadas em Diário Oficial (15/12/2025) e aprovada pelos membros da comissão, conforme **ata do dia (15/12/2025)**. Quanto ao rito adotado desde o início é o do Decreto/Lei nº 201/67. No entanto, deve ficar esclarecido que os autos estão à disposição da defesa para extração de cópias e para se evitar para qualquer tipo de alegação de nulidade. **Quanto ao rol de testemunhas**, este deveria ter sido apresentado junto com a


defesa prévia, apresentada no dia 10 de dezembro de 2025 e também não há que se fala em abertura de novo prazo para apresentação de defesa por preclusão, vez que. Esta já foi apresentada no prazo legal e com a decisão de prosseguimento estamos entrando na fase de instrução.

Contudo, mais uma vez para prestigiar a **ampla defesa**, caso a denunciada queira, **poderá apresentar o rol das testemunhas** de seu interesse, podendo fazê-lo junto a esta Comissão, por escrito, com a responsabilidade de **intima-las por conta própria**, para comparecer na data e horário da audiência já designada.

**Sendo assim**, rejeito o pedido de abertura de prazo para nova defesa prévia e determino que reitere-se a notificação pessoal dos advogados e da denunciada com cópias da decisão que manteve o recebimento da denúncia, cópia da ata da reunião do dia 15/12/2025 e cópia desse despacho, mantendo-se a audiência já designada. Dê-se ciência aos demais membros da comissão.

Cumpra-se.

Coxim – MS, 19 de dezembro de 2025 às 12:28h.

  
**Vereador Johnny Guerra Gai**  
Presidente da Comissão Processante

*Cibele em 17/12/25  
às 12:33h.*

  
**Abilio Vareli**  
Vereador